



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO "ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA"



EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 012/2010, DE 22 DE JUNHO DE 2010

*Cria os parágrafos 1º e 2º ao artigo
4º da Lei Orgânica Municipal.*

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º. Ficam criados os parágrafos 1º e 2º ao artigo 4º da Lei Orgânica Municipal, com a seguinte redação:

“Art. 4º.

§ 1º. É data cívica do Município de Santa Rita do Sapucaí o dia 24 de maio, quando se comemora a sua emancipação político-administrativa, ocorrida no ano de 1892.

§ 2º. A data de 24 de maio será considerada feriado municipal e o Poder Público Municipal providenciará, todo ano, comemoração à altura de sua importância.”

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 22 de junho de 2010.


João Paulo Sampajo

Presidente da Câmara Municipal
de Santa Rita do Sapucaí